EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 05/2024 - SMH
Processo Administrativo n°. SAU/67/2016

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba - SP, CEP 11690 - 156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação,** vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°),** regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°),** através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** classificado na modalidade de Interesse Específico (**REURB-E),** rito de processamento de forma INOMINADA nos termos do Art. 69 da Lei Nacional supracitada, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: representante coletivo da Vila Maria José Jesus (Loteamento Zita).

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-E: 27.163,00 m² (vinte e sete mil, cento e sessenta e três metros quadrados);

Localização: Vila Maria José Jesus (Loteamento Zita), Distrito Norte - Bairro: Praia do Ubatumirim;

Município: Ubatuba - SP;

Imóvel(is): A área a ser regularizada, ainda não se acha transcrita ou matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba até a presente data;

DESCRIÇÃO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação UBAT-SAT 91902, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridional Central 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69, e tem início no ponto denominado **"ponto 01"**, de coordenadas UTM, E = 510.487,8509 m e N = 7.419.397,9062 m, localizado a 43,51 m da esquina das Ruas Maria José de Jesus e Faixa de Marinha da Praia do Ubatumirim; deste segue com azimute de 5°14'54" e distância de 328,86 m, até o **ponto 52** (de coordenadas UTM, E = 510.491,7095 m e N = 7.419.725,8803 m), confrontando com terras de Sargento Helio; deste segue com azimute de 98°14'49"

e distância de 68,35 m, até o **ponto 51** (de coordenadas UTM, E = 510.559,9299 m e N = 7.419.721,6739 m), confrontando com o Rio Ubatumirim; deste segue com azimute de 181°14'53" e distância de 352,09 m, até o **ponto 32** (de coordenadas UTM, E = 510.581,2390 m e N = 7.419.370,3884 m), confrontando com terras de Adolpho Di Pietro e Outros; deste segue com azimute de 291°15'02" e distância de 96,76 m, até o **ponto 01 inicial**, confrontando com a Faixa de Marinha (Praia do Ubatumirim), chegando ao início desta descrição e **encerrando uma área de 27.163,00 m² (vinte e sete mil, cento e sessenta e três metros quadrados).**

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação anterior ao ano de 1979, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

POLIGONAL DESTACADA EM VERDE "VILA MARIA JOSÉ JESUS (LOTEAMENTO ZITA)" EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

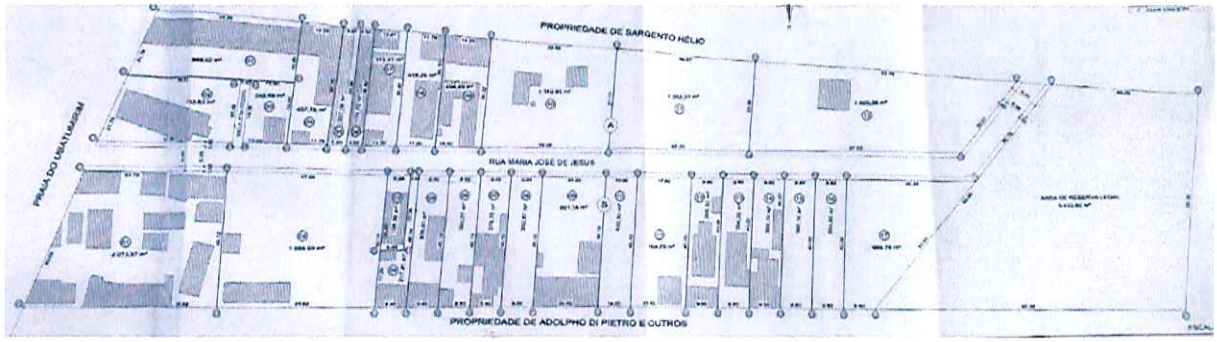


Figura 1: poligonal do núcleo Vila Maria José Jesus (Loteamento da Zita), Distrito Norte - Bairro: Praia do Ubatumirim

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de março de 2024.

Denise Cruz Ferrari Gontijo
Secretária Municipal de Habitação